



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro  
CGC.: 06.553.929/0001-24  
Fone: (086) 271 1402 - 271 1403  
64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 817 /99 DE 19 DE MAIO DE 1999

*“Institui o Programa de Prevenção Audiovisual na rede Municipal de Ensino.”*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. *Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado o Programa de Prevenção Audiovisual da rede Municipal de Educação.

**Art.2º** - Este programa será desenvolvido pelas Secretarias de Saúde e Educação conjuntamente.

**Art.3º** - Este programa atenderá os ensino Pré-Escolar e Fundamental de Pedro II.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

*Walmir Rodrigues Café de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.*

*Francisco Osmar Oliveira*  
Chefe de Gabinete